



**LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2020
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Excesso
Arrecadação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **2.0200 – Incentivo de Custeio para Ações de Rastreamento e Monitoramento Covid 19 – Portaria nº 2.358/2020**

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00.0146.074000 Indenizações e Restituições R\$ 54.000,00

TOTAL R\$ 54.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Transf.Rec.do SUS–Ações de Rastreamento e Monitoramento Covid 19 – Portaria nº 2358/2020

Rubrica: 1.7.1.8.03.1.1.01.25.00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Fonte de Recurso: 0.1.46.074000

Valor: R\$ 54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 21 de Setembro de 2020.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal